



Secretaria de Estado da Saúde  
Plano de Trabalho  
Documento 000003503/2017

#### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 6802 NIS Processo: 5768

Órgão/Entidade: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Atividade Econômica:

Endereço: Rua Napoleão de Barros Número: 715

Município: São Paulo CEP: 04024002

Telefone: 55721922

Email: vanja.faria@huhsp.org.br

Conta Corrente: Banco: 001 Agência: 05853 Número C/C: 000007765 Praça de Pagamento: EMPRESA VERGUEIRO SÃO PAULO

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

#### RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

CPF	Reg.Profissional	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
Nenhuma Pessoa Cadastrada!					

#### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

##### Característica da Instituição

Oferecer serviços de assistência à saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com qualidade e comprometimento socioambiental, buscando o aprimoramento contínuo do atendimento e das pessoas.

##### Breve histórico da instituição

A SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede social e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos Decretos Nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103, de 17/05/1962, e 8.911, de 30/07/1970. A SPDM tem por objetivos: • Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do sistema de Saúde, gratuitamente ou não; • Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais; • Manter o Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações da SPDM, bem como gerenciar e assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins; • Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde; • Colaborar com atividades das Escolas Paulistas de Medicina e de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e outras entidades relacionadas à área da saúde, aprovadas pelo Conselho Administrativo e pela Assembleia Geral; • Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde; • Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação "lato" e "stricto sensu", de acordo com os princípios das Escolas Paulista de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), ouvida a Assembleia Geral; • Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde; • Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no Artigo 3º, Parágrafo 4º, do Decreto 2536/98, tem, como obrigação, ofertar à população carente, sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS. Destaca-se que, desde 1.994, a SPDM realiza parcerias com entes governamentais para realizar a gestão de Instituições Públicas de Saúde. Em 1.998, foi uma das pioneiras a qualificar-se como Organização Social de Saúde para gerenciar hospitais públicos estaduais, mediante contrato de gestão. Sempre buscando inovações e novas ferramentas de gestão, a SPDM iniciou, em 2.002, o processo de qualificação das instituições de saúde sob sua gestão, obtendo a certificação de Nível I, da Organização Nacional de Acreditação – ONA. Em 2.006, foi a primeira OSS a conquistar, simultaneamente, a certificação hospitalar Nível III da ONA em dois Hospitais Públicos Estaduais, o Hospital Geral de Pirajussara e o Hospital Estadual de Diadema. Em 2009, a SPDM desencadeou o processo de certificação internacional e certificação ambiental nas Instituições Afiliadas. Em 2.010, conquistou a certificação internacional pela CCHSA (Canadian Council of Health Services Accreditation). Devido ao êxito da parceria, outros contratos foram celebrados com a SPDM, para a gestão de diversos tipos de serviços de saúde. Atualmente, a SPDM gerencia os seguintes Serviços de Saúde: 14 Hospitais, 101 (cento e uma) Unidades de Atenção Básica - UBS, 17 Unidades de Saúde em Pronto Atendimento - Urgência e Emergência, 63 AMAs – Assistência Médica Ambulatorial, 06 Ambulatórios de Especialidades Médicas e outros Serviços de Atenção Especializada, como 01 Centro Estadual de Análises Clínicas, 01 Centro de Reabilitação, 04 Farmácias de Dispensação de Medicamentos de Alto Custo, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 02 Centros de Diagnóstico por Imagem e 03 AMAs Especialidades. Assim, considera-se, tendo ainda como atividade preponderante da Associação, a gestão das Instituições de Saúde junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, bem como, além do Hospital São Paulo, a manutenção dos seguintes Hospitais e Unidades de Saúde: Hospital Municipal Vereador José Storópoli (HMVJS), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence (HMJCF), em São José dos Campos, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso (HMPB), em Guarulhos, Hospital Estadual de Transplantes "Dr. Euryclides de Jesus Zerbini" (HTEJZ), Hospital Geral de Guarulhos "Professor Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" (HGG), Hospital Geral de Pedreira, Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro, Hospital de Florianópolis, Hospital Regional Araraquã Deputado Affonso Ghizzo; Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) - AME Maria Zélia, AME São José dos Campos, AME Santa Cruz, AME Taboão da Serra, AME Mogi das Cruzes, AME Psiquiatria "Dra. Jandira Mansur", AME Idoso Oeste e AME Idoso Sudeste; Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC Zona Leste); Centro de Atenção Psicossocial Itapeva (CAPS); Microrregião Vila Maria/Vila Guilherme; Microrregião Butantã/Pinheiros; Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (FAC) - FAC Maria Zélia, FAC NGA Várzea do Carmo, FAC do Município de Campinas, FAC Vila Mariana e FAC do Município de Guarulhos; e Programas de Atenção Básica e Saúde da Família (PSF) desenvolvidos junto à Prefeitura do Município de São Paulo e ainda demais órgãos a ela vinculados, através do qual preste serviço de assistência social. Em complemento, merece destaque o fato de que a SPDM possui o CEBAS-SAÚDE (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde), que atesta que a Instituição está apta para o desenvolvimento de atividade de saúde pública essencial na promoção, prevenção e atenção à saúde humana. O CEBAS-SAÚDE é concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, cumpridas as condições definidas pela legislação. A obtenção do CEBAS-SAÚDE possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais e impostos (por exemplo: IR, COFINS, CSLL, ITCMD, IPVA, IPTU, ISS, ITBI e INSS), em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991, e a celebração de convênios com o poder público, dentre outros. Ademais, a manutenção deste Certificado está diretamente associada à comprovação do resultado das ações da Entidade, em especial, das prestações de contas, atestando a transparência da maximização dos recursos humanos, estruturais e financeiros. A SPDM é uma empresa filantrópica moderna, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa, na alta competência de seus colaboradores e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e probidade administrativa. Tem como diretriz primordial a inserção no sistema de saúde direcionado ao tratamento e também à prevenção de doenças, bem como à promoção da saúde. Dessa forma, a SPDM estreita laços com a comunidade local, ao mesmo tempo em que reafirma seu compromisso social. Por fim, destaca-se que a SPDM possui atuação nos âmbitos federal, estadual e municipal, em harmonia com suas políticas de saúde e de educação, e também como organização social aprovada nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina, e em muitos Municípios, na gerência de serviços e organizações de saúde, por meio de Convênios e Contratos de Gestão.

#### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

##### Objeto

Gestão e fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendida na Unidade de Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Município de Campinas, valendo-se, para tanto, dos recursos de custeio, para prestação de serviços com emprego de recursos humanos e técnicos e aquisição de materiais de consumo.

##### Objetivo

Atendimento aos pacientes cadastrados no Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica com qualidade e resolutividade.

##### Justificativa

A Unidade de Farmácia presta atendimento às demandas do Município de Campinas e Região. O atendimento mensal corresponde a cerca de 80.000 (oitenta mil) pacientes, sendo 20.000 (vinte mil) pacientes atendidos presencialmente. Seu escopo é fornecer Medicamentos Especializados, em nível ambulatorial, para doenças consideradas de caráter individual, que podem requerer tratamento longo ou até permanente, cujas Linhas de Cuidado estão definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde (MS). O recurso disponibilizado tem a finalidade de prestar à população atendimento ágil e de qualidade, ofertar aos pacientes a



Secretaria de Estado da Saúde  
Plano de Trabalho  
Documento 000003503/2017

possibilidade de acesso aos Medicamentos do Componente Especializado e garantir a integralidade do tratamento medicamentoso e o uso racional desses medicamentos.

**METAS A SEREM ATINGIDAS**

Meta Quantitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
Quantitativa Atendimento	Manter o Atendimento presencial mensal de aproximadamente 20.000 pacientes.	Controle de atendimento mensal	20.000 atendimentos presenciais de pacientes/mês
Quantitativa Atendimento municípios	Manter o atendimento a aproximadamente 60.000 (sessenta mil) pacientes dos Municípios da Região de Campinas	Indicador de atendimento	60.000 atendimentos de pacientes/mês, a serem efetuados
Meta Qualitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
Qualitativa - satisfação do atendimento ao paciente	Aumentar de 70% para 85% o índice de satisfação de bom a ótimo, dos usuários do CEAF.	Indicador de pesquisa de satisfação mensal	Quantidade de usuários do CEAF pesquisados com índice de satisfação de bom a ótimo/Quantidade total de usuários pesquisados do CEAF.

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração	Proponente	%	Concedente	%	Etapa	%
1	Contratos	739	0,00		2.556.786,96	20,23	2.556.786,96	20,23
2	Prestação de serviços	739	0,00		54.283,32	0,42	54.283,32	0,42
3	Material de Consumo	739	0,00		316.327,68	2,50	316.327,68	2,50
4	Recursos Humanos	1093	0,00		9.708.602,04	76,83	9.708.602,04	76,83
			0,00		12.636.000,00	99,98	12.636.000,00	99,98

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%	Aplicado	%
1	CUSTEIO	Serviço	Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	54.283,32	0,42	54.283,32	0,42
3	CUSTEIO	Folha de Pagamento (pessoal diretamente envolvido com a execução do objeto)	Recursos Humanos	0,00	0,00	9.708.602,04	76,83	9.708.602,04	76,83
4	CUSTEIO	Material	Material de Consumo	0,00	0,00	316.327,68	2,50	316.327,68	2,50
5	CUSTEIO	Serviço	Serviço de Alarme	0,00	0,00	84.053,52	0,66	84.053,52	0,66
6	CUSTEIO	Serviço	Serviço de Atendentes de Portaria	0,00	0,00	595.429,56	4,71	595.429,56	4,71
7	CUSTEIO	Serviço	Vigilância Patrimonial	0,00	0,00	810.982,08	6,41	810.982,08	6,41
8	CUSTEIO	Serviço	Serviços de Manutenção	0,00	0,00	156.406,32	1,23	156.406,32	1,23
9	CUSTEIO	Serviço	Serviços de Locação de Equipamentos	0,00	0,00	328.111,92	2,59	328.111,92	2,59
10	CUSTEIO	Serviço	Análise de água	0,00	0,00	20.971,44	0,16	20.971,44	0,16
11	CUSTEIO	Serviço	Serviços de Apoio Administrativo	0,00	0,00	560.832,12	4,43	560.832,12	4,43
				0,00	0,00	12.636.000,00	99,94	12.636.000,00	99,94

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	702.000,00	5,55	0,00	0,00	702.000,00	5,49	702.000,00
2	702.000,00	5,55	0,00	0,00	702.000,00	5,49	702.000,00
3	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
4	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
5	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
6	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
7	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
8	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
9	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
10	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
11	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
12	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
13	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
14	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
15	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00

	12.636.000,00	99,74	0,00	0,00	12.636.000,00	98,34	12.636.000,00
--	---------------	-------	------	------	---------------	-------	---------------



Secretaria de Estado da Saúde  
Plano de Trabalho  
Documento 000003503/2017

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
16	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
17	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
18	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
19	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
20	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
21	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
22	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
23	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
24	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
25	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
26	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
27	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
28	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
29	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
30	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
31	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
32	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
33	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
34	351.000,00	2,77	0,00	0,00	351.000,00	2,73	351.000,00
	12.636.000,00	99,74	0,00	0,00	12.636.000,00	98,34	12.636.000,00

#### PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Duração: 37 meses.

Término: 01/04/2020

#### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

#### ASSINATURAS DIGITAIS

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
27/04/2017	791.037.668-53	David Everson Uip	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário de Estado da Saúde
27/04/2017	029.139.048-07	Eloiso Vieira Assunção Filho	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
27/04/2017	079.445.308-22	Maria Aparecida Ferreira Malta	DRS VII - Campinas	Diretor Técnico de Departamento - DRS
27/04/2017	151.188.208-55	Luiz Fernando Haigag Djabraian	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	Diretor Técnico SPDM

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI-SES/SP.